

LEI Nº 2.571, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 05, Quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ROGÉRIO LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 05, Quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de VERA LUCIA SOUZA DA SILVA, falecida em 1º de novembro de 1992.

Art. 2º - A família de VERA LUCIA SOUZA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.571

PROJETO N.º 172 / 93.

Rogério Lisboa.

Publicado 05 / 11 / 93.

Jornal Nova 16.